

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025.

Palmares – PE, 09 de janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de alimentação, acompanhamento, monitoramento e elaboração de relatório no tocante ao portal da transparência e carta de serviço ao usuário (CSU), visando atender às necessidades operacionais da câmara municipal de vereadores dos palmares, correspondente ao exercício 2025.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está solidamente ancorada na legislação federal, que impõe ao Município a obrigação de disponibilizar e gerir de forma eficiente os mecanismos de transparência e participação social. A Lei nº 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº 13.460/2017 exigem a manutenção de um Portal da Transparência atualizado e a elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário (CSU). A Câmara Municipal já possui a infraestrutura tecnológica (software/portal), mas necessita de um serviço especializado para garantir a **alimentação, o acompanhamento e o monitoramento contínuo** dos dados e informações exigidos pela legislação, bem como a **elaboração de relatórios** periódicos de conformidade. A contratação de uma solução profissional de serviço assegura que o Portal da Transparência e a CSU sigam os padrões de usabilidade, acessibilidade e, principalmente, de **conformidade legal e atualização constante**, evitando penalidades e promovendo a publicidade dos atos legislativos e administrativos.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JAMYLly NATANNY DO NASCIMENTO DE LIMA 10496423410, CNPJ nº 20.981.702/0001-00**– Pelo valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Empresa conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada no site do Portal Nacional de Contas Públicas - PNCP – <https://www.gov.br/pncp/pt-br> usando como base valor de referência para pesquisa de mercado e em outros órgãos públicos.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

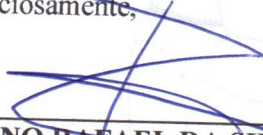
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado, **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



BRUNO RAFAEL DA SILVA